



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

R E C I B O D E E D I T A L

(retirado pela Internet)

A empresa _____,

com endereço para correspondência à _____,

na cidade de _____ / _____, fone (0xx____) _____,

fac símile (0xx____) _____, e-mail _____

RECEBEU

o pregão nº. 033/2013, via download, cujo objeto refere-se à aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

Data: _____.

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário à Prefeitura, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado via fax nº (0xx19) 3662.7199.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

R E C I B O D E E D I T A L

(retirado na Prefeitura)

A empresa _____,

com endereço para correspondência à _____,

na cidade de _____/_____, fone (0xx____) _____,

fac símile (0xx____) _____, e-mail _____

RETIROU o edital do pregão nº 033/2013, cujo objeto refere-se a aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

Data: _____.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2013 **Processo Administrativo n.º. 141/2013**

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de credenciamento (*apresentar fora dos envelopes*).

Anexo III – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar fora dos envelopes*).

Anexo IV.1 – **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, ou

Anexo IV.2 – **com** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06.

Anexo V – Declaração relativa à Lei Federal 9854/99.

Anexo VI – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, **quando e se for o caso**, (*apresentar fora dos envelopes*).

Anexo VII – Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117.

Anexo VIII – Minuta de contrato.

Anexo IX – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: Dia 25 de outubro de 2013, às 09:00 horas, momento em que se iniciará a fase de credenciamento dos representantes das empresas.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/10/2013, tão logo encerrada a fase de credenciamento dos interessados presentes.

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Climática de Caconde, situada na Rua Duque de Caxias, 236 - centro, mesma localidade.

1 – PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 2832/2009 (cópia em anexo); da Lei Complementar Federal 123/06; no que couber, a Lei Federal 8666/93; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Sr. Prefeito da Estância Climática de Caconde nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL** n.º. 033/2013, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** por item.

1.2 - Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Estância Climática de Caconde, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes e da sessão de lances, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº. do documento de identificação do credenciado e deste pregão, com a autorização do representante legal da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão, e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.

2.2 - O documento citado no início de 2.1 poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

2.3 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

2.4 - A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

2.5 - Uma mesma pessoa, física ou jurídica, NÃO poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

2.6 - Apresenta-se, na forma de anexo II, modelo de credencial que, facultativamente, poderá ser utilizada pela proponente.

2.7 - Até o dia e hora aprazados neste edital deverão ser apresentados, juntamente com os envelopes 'proposta' e 'documentação' (*porém fora de quaisquer destes dois envelopes*), os Anexos II (Credenciamento), IV (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão V.1 ou V.2 - conforme o caso) e VI (Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06 - **se for o caso**), devidamente preenchidos e assinados.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente por meios mecânicos/eletrônicos, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, informando na parte externa:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3.1.1 - Especificação clara e completa dos produtos oferecidos, nos moldes do Anexo I - Termo de Referência, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. **IMPORTANTE:** A especificação do objeto na proposta da empresa licitante deverá atender às especificações contidas no Termo de Referência. Se a empresa licitante desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Termo.

3.1.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, seguros ou fretes, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

3.1.3 - A indicação da marca, e modelo/tipo se for o caso, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca, dos materiais ofertados e a juntada de laudos técnicos, catálogos técnicos e/ou prospectos ilustrativos, se disponíveis ou necessários para melhor identificar os materiais.

3.1.4 - Concordância com entrega de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância Climática de Caconde, como segue: parcelada, de acordo com detalhamento no Termo de Referência (Anexo I) durante toda vigência contratual.

3.1.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

3.1.6 - Prazo de garantia/validade, não sendo aceito prazo inferior a 12 (doze) meses, ou de 80% em disponibilidade de uso, ambas contadas da data de recebimento pela administração, conforme o caso.

3.1.7 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado no 5º dia útil, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

3.1.8 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

3.1.9 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.

3.2 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão presencial.

3.3 - Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente desse certame, **bem como** mesmos dados de testemunha por parte dessa empresa.

3.4 - Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores corretos.

3.5 - A empresa licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

3.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

4 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO, E DOS RECURSOS.

4.1 - No dia, hora e local acima designados será realizada sessão pública, com a presença do Pregoeiro, sua equipe de apoio e os licitantes presentes para recebimento de:

4.1.1 - envelopes fechados contendo as propostas e a documentação de habilitação;

4.1.2 - credenciamento, nos moldes do Anexo II, comprovando, se for o caso, que o interessado, ou seu representante legal, possui os necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, fora dos envelopes de proposta ou documentação;

4.1.3 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos moldes do Anexo IV (IV.1 ou IV.2), também fora dos envelopes de proposta ou documentação.

4.1.4 - declaração relativa à pretensão de usufruir os benefícios de postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 (Anexo VI), **quando e se for o caso**, igualmente fora de quaisquer dos dois envelopes (proposta ou documentação).

4.1.4.1 - existindo microempresas ou empresas de pequeno porte participando do pregão 033/2013, que tenham apresentado os Anexos IV.2 e VI, tal fato será comunicado a todos os presentes, antes da abertura dos envelopes contendo propostas.

4.2 - Encerrada a fase do credenciamento dos representantes não mais serão recebidos envelopes contendo propostas e documentação, e serão iniciados os trabalhos de abertura dos ENVELOPES Nº. 1 - PROPOSTA, na mesma sessão pública, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que se reunirão o Pregoeiro, sua equipe de apoio, e os licitantes, se houver interesse desses últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, oportunidade em que todos os licitantes deverão rubricar o conteúdo das propostas. A verificação da conformidade das propostas compreenderá o exame:

4.2.1 - da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no Termo de Referência, e eventuais outros anexos ao edital;

4.2.2 - da adequação dos prazos de entrega propostos com os desejados pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

4.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, desclassificando aquelas propostas que não atendam ao critério de conformidade.

4.3.1 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas até 10% (dez por cento) do menor valor, serão selecionadas, quando possível, até duas das melhores



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4.4 - No curso da sessão, os autores classificados conforme itens 4.3 e 4.3.1 serão convidados a dar lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, sendo que a evolução desses lances será registrada em quadro evolutivo de preços, a ser assinado por todos os licitantes que participaram da sessão de lances, quadro este que fará parte integrante da ata de abertura dos envelopes 'proposta'.

4.4.1 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurado dentre os selecionados, e assim regressivamente. Em caso de empate, na classificação inicial, o vencedor de sorteio para esta finalidade escolherá a sequência em que quer dar lances, observando-se esta mesma sequência até o final da fase;

4.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal - quando convocado pelo Pregoeiro, ou a ausência do representante neste momento, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais do(s) respectivo(s) item(ns) e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenamento das propostas;

4.4.3 - Durante a fase de lances, os representantes dos licitantes poderão comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo Pregoeiro para tais comunicações, e desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de lances;

4.4.4 - Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, **assim considerados os inferiores ao equivalente a 1,00% (hum por cento) do menor preço inicial obtido para o item, arredondado;**

4.4.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 9 deste Edital;

4.4.6 - O quadro evolutivo de preços, elaborado em decorrência dos lances apresentados pelos participantes deste pregão, ou de negociação nos termos do item 4.9 - infra, após assinatura pelos representantes dos licitantes, formalizará suas respectivas novas propostas ao presente pregão.

4.4.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

4.4.8 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, hipótese apenas admissível na inoccorrência de quaisquer lances, e dentre elas estiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

4.4.9 - Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

4.4.10 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.10.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.10.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite de até 5% do menor preço obtido para o item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

4.4.10.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.4.10.4 - na hipótese da não-adjudicação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5 - Identificada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, desde que igual ou inferior à respectiva reserva de dotação orçamentária.

4.5.1 - Caso não ocorram lances verbais, depois de verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidirá sobre a sua aceitação.

4.5.2 - Quando comparecer um único licitante, ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço proposto.

4.6 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado, **desde que já regularmente cadastrado nesta Prefeitura**, o saneamento da documentação na própria sessão; vale dizer - atualização das certidões cuja validade eventualmente tenha expirado, desde que o cadastro em si esteja dentro de sua validade.

4.7 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto do certame, e o processo será encaminhado ao gabinete do ordenador da despesa para homologação.

4.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (itens 5.1.4 e 5.1.6 deste edital) das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oportunamente os Anexos IV.2 e VI, proceder-se-á conforme detalhado nos sub itens 5.6 e 5.7, sujeito às penalidades previstas no subitem 5.8, com remessa dos autos ao gabinete do ordenador da despesa para homologação, e contratação condicionada à regularização da documentação fiscal.

4.8 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e saneada - se for o caso - e nas condições do item 4.6 supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

4.9 - Nas situações previstas nos itens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.10 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, pelas proponentes que participaram deste pregão, ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes à sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á no dia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

útil subsequente ao da realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias úteis, que começarão a fluir no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

4.10.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ficando, nesse caso, todos os envelopes remanescentes dizendo conter documentação retidos pelo órgão promotor do pregão, até julgamento final do recurso;

4.10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Sr. Prefeito da Estância Climática de Caconde;

4.10.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito da Estância Climática de Caconde adjudicará a respectiva parcela do objeto do pregão ao licitante vencedor e homologará referida adjudicação para determinar a contratação.

4.10.4 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido às previsões dos Anexos IV.2 e VI deste instrumento convocatório. Eventuais recursos quanto a esta documentação, somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização do contrato com tais empresas.

4.10.5 - Recursos e contra razões de recursos deverão ser protocolados diretamente no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Duque de Caxias, 236 - centro, Estância Climática de Caconde/SP, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

4.11 - Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 4.8, supra.

4.12 - Na ocasião da análise dos documentos da empresa vencedora, o Pregoeiro fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, observado o item 5.1 deste edital. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada.

4.13 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo desses. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pelo Pregoeiro, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.

4.14 - Fica reservado ao Sr. Prefeito da Estância Climática de Caconde o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo Pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

4.15 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, observando que todos os documentos deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso se sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, (se já não fora apresentado no momento do credenciamento, ou na entrega dos Anexos IV ou VI);

5.1.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e substituindo-se por balanço de abertura nos casos de empresas com menos de 01 (um) ano de atividade. O balanço e as demonstrações contábeis deverão estar transcritos em Livro Diário, e deste deverão ser apresentados os termos de abertura e de encerramento, devidamente registrados em Cartório ou Junta Comercial - alternativamente substituindo-se por publicação no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação na sede ou domicílio da empresa licitante;

5.1.2.1 - Entende-se por 'último exercício social, já exigíveis' aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.

5.1.2.2 - Empresas legalmente dispensadas da elaboração de BP e DRE deverão apresentar declaração neste sentido, assinada pelo contador responsável da empresa, em atendimento ao sub item 5.1.2.

5.1.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a qual será atendida por documento fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referido documento não detalhe o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente ao documento, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

5.1.4 - Prova de regularidade para com o **INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social; bem como para com o **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, (ambas podendo ser obtidas via Internet);

5.1.5 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União),



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Estadual e Municipal (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

5.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (**CNDT**), ou de certidão positiva com efeitos de negativa, dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11;

5.1.7 - Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.8 - Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo), conforme Anexo VII;

5.1.9 - Declaração de que não há fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos seus três níveis de governo, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes, conforme Anexo III;

5.1.10 - Juntamente com a Documentação deverá ser apresentado compromisso formal (Anexo IX) no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura da Estância Climática de Caconde, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Anexo X).

5.1.11 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, conforme Anexo V;

5.1.12 - Os documentos listados de 5.1.2 a 5.1.7 poderão ser substituídos por cadastro de fornecedor emitido por esta Prefeitura da Estância Climática de Caconde, desde que em vigor, facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame.

5.2 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura dos ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

5.3 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições: que estejam constituídos sob a forma de consórcio; se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra; estejam sob processo de falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação; suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com esta Administração; enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Estância Climática de Caconde. Também não poderão participar desse certame as empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e que não tenham, ainda, sido reabilitadas. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

5.5 - Não serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (e-mail ou equivalente) ou via fac-símile, e esta Administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no momento e local indicados para tal.

5.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo VI, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal (itens 5.1.4 e 5.1.6 deste edital), **sob pena de desclassificação se assim não o fizerem**; todavia, apresentada a declaração retro mencionada (Anexo VI), eventual restrição poderá ser sanada após a homologação do resultado do certame, como condição essencial para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06.

5.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (via Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, ou através de fac símile ou, ainda, por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

5.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura da Estância Climática de Caconde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou anular a licitação.

5.9 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

6 – DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, através do fac símile (0xx19) 3662.7199 (com posterior remessa do original), não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

6.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

7.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VIII**, sendo os adjudicatários chamados via postal com Aviso de Recebimento, via fac símile ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, a celebrá-lo em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

7.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

7.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

7.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

7.1.3 - Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

7.2 - No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura da Estância Climática de Caconde o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

7.3 - Até a assinatura do instrumento contratual a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura da Estância Climática de Caconde tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura da Estância Climática de Caconde poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 7.2, supra.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

8.1 - Os produtos com vida útil determinada deverão estar com a mesma pelo menos 80% (oitenta por cento) em disponibilidade de uso, a contar da data de seu recebimento pela Administração.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item 5.8 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

9.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item 7.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo IV.1 ou IV.2 - conforme o caso) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

9.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

9.1.3 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

9.1.4 - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

9.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

9.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.8 - A multa do item 9.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante convocado nos termos do item 4.11 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e Anexos II e IV devidamente formalizados, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

10.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

10.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Municípios.

10.5 - Os envelopes contendo 'documentação' das empresas desclassificadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final do Sr. Prefeito Municipal, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seus conteúdos.

10.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

10.7 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

10.8 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

10.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

10.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário constante do relógio de ponto mais próximo do local da realização dos referidos eventos.

10.11 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

10.12 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 09 de outubro de 2013.

Diretor Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2013 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Identificação de empresa para o fornecimento de material odontológico para atender o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

II – DISCRIMINAÇÃO E PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, com as especificações mínimas conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	80	UND	ÁCIDO CONDICIONADOR 37% , CONDICIONADOR DE ESMALTE, GEL, AC.FOSF.37%, SERINGA 2,5ML, EM GEL;ACONDICIONADO EM SERINGA DE2,5ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFORICO A 37%; NÃO INJETAVEL, SERINGA NÃO REUTILIZAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTATADO EXTERMAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DEFABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DEE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE MANTENHAMANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	4,89	391,20
2	25	UND	AGENTE DE UNIÃO MULTI USO , FRASCO DE 5ML, COM FLUOR, SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA, SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLUOR, COMPOSTO POR: RESINAS DIMETACRILATOS ELASTOMERICAS, PENTA(MONOSFOSFATO DE DIPENTARITRITOL PENTACRILATO). FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDROFLUORETO DE CETILAMINA, ACETONA, CONDICIONADOR DENTAL GEL: GELA BASE DE ACIDO FOSFORICO A 37%,	24,42	610,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			TAMPONADO COM SILICA COLOIDAL, ADICIONADO EM FRASCO E ROSCA E LACRE DE 5ML, EMBALADO EM CIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTEE, EM MATERIAL QUE MATENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
3	5	CXA	AGULHA GENGIVAL 27G – LONGA, C/ 100 UNIDADES, AGULHA DESCARTAVEL, 27G, LONGA, AÇO INOX, C/ LACRE ESTERIL, CALIBRI 30G CURTA; PARA ANESTESISTA ONDOTOLOGIA, ESTABILIZADO EM OXIDO DEETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE, EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTEMAMENTE;/; MARCA COMERCIA, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE DE ENTREGA, ECONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	22,68	113,40
4	50	CXA	AGULHA GENGIVAL 30G – CURTA, C/ 100 UNIDADES, AGULHA DESCARTAVEL, 30G, CURTA, AÇO INOX, C/ LACRE ESTERIL, CALIBRI 30G CURTA; PARA ANESTESISTA ONDOTOLOGIA, ESTABILIZADO EM OXIDO DEETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE, EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTEMAMENTE;/; MARCA COMERCIA, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE DE ENTREGA, ECONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	22,68	1.134,00
5	20	PTE	ALGINATO PARA MOLDAGEM - POTES DE 410 GRAMAS.	17,75	355,00
6	300	PCT	ALGODÃO, HIDROFILO, ROLETE C/ 4 X 1CM , MACIO INODORO, PACOTE C/ 100 UNIDADE ALGODÃO EM ROLETEEP/ USO ONDOTOLOGICO, LEVEMENTE ENGOMADO, EVITANDO FIAPOS, PROCESSO RIGIDO DE HIGIENE, CORTADO NO TAMANHO IDEAL P/ USO HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO,	1,85	555,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			INOODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADOS EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLASTICO ATOXICO, COM APROX. 4,0CM DE COMPRIMENTO X 1,0CM DE DIAMETRO; CONSTANDO EXTERMAMENTE MARCA COMERCIAL E PROC. DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERA OBDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		
7	20	PTE	ANESTESICO TOPICO, GEL SABOR ARTIFICIAL, POTE C/12G , EM FORMA DE GEL, COMPOSTO POR 200G DE BENZOCAÍNA POR GRAMA, PARA APLICAÇÃO TÓPICAL ORLA NA MUCOSA, NÃO INJETAVÉL, COM SABORES DIVERSO ; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDECIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, TAMPA DE ROSCA C/ LACRE INTERNO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,54	130,80
8	20	UND	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA FINA E LONGA	15,79	315,80
9	20	UND	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA E EM FORMA DE PÊRA	15,79	315,80
10	10	CONJ	BROCA DE POLIMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO	37,06	370,60
11	10	CONJ	BROCA PARA ACABAMENTO DOURADA PARA RESINA (JOGO)	39,28	392,80
12	15	UND	BROCA, AR AÇO CARBONO ESFERICA, N°3, NORMA NBR/ISO , ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO ; DIAMANTADA ESFERICA; NUMERO 3; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	7,65	114,75
13	10	UND	BROCA, AR AÇO CARBONO ESFERICA, N°4, NORMA NBR/ISO , ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO	7,65	76,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			; DIAMANTADA ESFERICA; NUMERO 4; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
14	10	UND	<u>BROCA, AR AÇO CARBONO ESFERICA, N°5, NORMA NBR/ISO,</u> ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO ; DIAMANTADA ESFERICA; NUMERO 5; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	7,65	76,50
15	30	UND	<u>BROCA, AR DIAMANTADA ESFERICA, N°1013, NORMA NBR/ISO,</u> ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO ; DIAMANTADA ESFERICA; NUMERO 1013; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,03	180,90
16	30	UND	<u>BROCA, AR DIAMANTADA ESFERICA, N°1015, NORMA NBR/ISO,</u> ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO ; DIAMANTADA ESFERICA; NUMERO 1015; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE	6,03	180,90



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
17	30	UND	<u>BROCA, AR DIAMANTADA ESFERICA, N°1016, NORMA NBR/ISO</u> , ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO ; DIAMANTADA ESFERICA; NUMERO 1016; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,03	180,90
18	30	UND	<u>BROCA, AR DIAMANTADA INVERTIDA, N°1032, NORMA NBR/ISO</u> , ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO ; DIAMANTADA CRONICA INVERTIDA; NUMERO 1032; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,03	180,90
19	20	UND	<u>BROCA, AR DIAMANTADA, CILIDRICA N°1342 HC, NORMA NBR/ISO</u> , ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO ; CIDRICA COM EXTREMIDADE PLANA; NUMERO 1342; HASTE CURTA(ONDOTOPEDIATRIA)CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,51	130,20
20	20	UND	<u>BROCA, AR DIAMANTADA, CILIDRICA PLANA N°1094, NORMA NBR/ISO</u> , ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO ; CIDRICA COM EXTREMIDADE PLANA; NUMERO 1094; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994	6,03	120,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISCOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
21	15	UND	<u>BROCA, AR DIAMANTADA, CIRURGICA Nº702C HL</u> , CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISCOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	15,82	237,30
22	20	UND	<u>BROCA, AR DIAMANTADA, CRONICA Nº1312 HC, NORMA NBR/ISO</u> , FERTILIZADA POR RADIAÇÃO ; CRONICA COM EXTREMIDADE PLANA; NUMERO 1312; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISCOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	7,51	150,20
23	20	UND	<u>BROCA, AR DIAMANTADA, ESFERICA Nº1302 HC, NORMA NBR/ISO</u> , ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO ; ESFERICA COM EXTREMIDADE PLANA; NUMERO 1302; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISCOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	7,51	150,20
24	20	UND	<u>BROCA, AR OXIDO DE ALUMINIO, Nº1112F</u> , GRANULAÇÃO FINA PARA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES RESINA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS	6,03	120,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
25	20	UND	BROCA, AR OXIDO DE ALUMINIO, Nº3118FF, GRANULAÇÃO FINA PARA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES RESINA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,03	120,60
26	20	UND	BROCA, AR OXIDO DE ALUMINIO, Nº3195F, GRANULAÇÃO FINA PARA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES RESINA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,03	120,60
27	20	UND	BROCA, AR, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, Nº 1090, NORMA NBR/ISO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA; CILINDRICA COM EXTREMIDADE PLANA; NUMERO 1090; CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM	6,03	120,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			CAIXA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
28	20	UND	<u>BROCA, AR, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, Nº 1091, NORMA NBR/ISO,</u> ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA; CILINDRICA COM EXTREMIDADE PLANA; NUMERO 1091; CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,03	120,60
29	20	UND	<u>BROCA, AR, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, Nº 1092, NORMA NBR/ISO,</u> ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA; CILINDRICA COM EXTREMIDADE PLANA; NUMERO 1092; CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,03	120,60
30	20	UND	<u>BROCA, CA, AÇO CARBONO, N02, NORMA NBR/ISO,</u> PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA-ANGULO; AÇO CARBONO; ESFERICA NUMERO 02; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	8,45	169,00
31	20	UND	<u>BROCA, CA, AÇO CARBONO, N04, NORMA NBR/ISO,</u> PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA-ANGULO; AÇO CARBONO;	8,45	169,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			ESFERICA NUMERO 04; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
32	10	UND	BROCA, CA, AÇO CARBONO, N06, NORMA NBR/ISO, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA-ANGULO; AÇO CARBONO; ESFERICA NUMERO 06; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ONDOTOLOGICO; PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ADICIONADA EM CAIXA MATERIAL QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	8,45	84,50
33	10	UND	CABO PARA ESPELHO PLANO N°05, AÇO INOX, NBR 7153, COMPATIVEL COM ESPELHO N°05 CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONANDO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMETRO PERFEITOS; PASSIVEIS DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	5,54	55,40
34	10	UND	CANETA ALTA ROTAÇÃO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO OU LATÃO CROMO CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, ROTAÇÕES DE 300.000 A 398.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, COMPOSIÇÃO/ COMPONENTES: SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRÍPLO, CONTROLE DE ROTAÇÕES ATRAVES DE PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOADOS EM ANEIS DE BORRACHA SINTÉTICA. SISTEMA QUE NÃO NECESSITE USO DE SACA-BROCA. BAIXO	183,60	1.836,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			NÍVEL DE RUIDOS DE AR 35LITROS/MIN., PRESSÃO DE TRABALHO:350PSI, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ALTO TORQUI AXIAL E RADIAL E É ESTERIZÁVEL.		
35	5	CXA	CIMENTO ENDODONTICO - A BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO, APRESENTAÇÃO PÓ PASTA, (PÓ APROXIMADAMENTE 10G E PASTA EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 7,5G). EM CAIXA, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ORIENTAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	43,32	216,60
36	20	UND	CIMENTO PROVISORIO - PARA OBTURAÇÃO PROVISORIA; APRESENTAÇÃO EM PASTA PRONTA E ÚNICA, COM APROXIMADAMENTE 25G, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO(41,1G), SUFATO DE ZINCO(12G), SUFATO DE CALCIO; MARCA PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; ORIENTAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	17,13	342,60
37	100	CXA	CITOCAINA A 3% FELIPRESINA, SOLUÇÃO INJETAVEL DE 1,8ML, PARA USO PEDIATRICO E ADULTO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERICO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE O TUBETE TAMBÉM DEVERA CONTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE E VALIDADE: EMBALANDO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	32,75	3.275,00
38	5	CXA	CORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRITOR, CX C/ 50TUBETES, ANESTESICO LOCAL, PARA USO ADULTO E PEDIATRICO, SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL ADICIONADA EM TUBETES PLASTICOS DE 1,8ML DE SOLUÇÃO CORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES, CADA TUBETE DE 1,8ML CONTÉM 36,000MG DE CLORIDATO DE LIDOCAINA, ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P 1,80 ML, PARA USO PROFISSIONAL,	39,52	197,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			ACODICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, NUMERICO DE LOTES EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
39	2.000	TBO	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO , TUBO DE 90G, EM TUBO FLEXIVÉL, COM TAMPA DE ROSCA, COM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO. RECOMENDAÇÕES PARA USO SACONDITIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE ABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, RECMENDAÇÕES, COMPOSIÇÃO, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1,71	3.420,00
40	5	UND	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SORTIDO COM MANDRIL	57,37	286,85
41	10	UND	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR - ROLO DE 10 X 100	54,42	544,20
42	10	UND	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR - ROLO DE 80 X 100	56,27	562,70
43	2	UND	ENDO PTC , USO ENDODÔTOMICO, EMBALADO EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25G, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO PEROXIDO DE UREIA , TWEEN 80,CARBWAX(VEICULO), EM CREME, COM MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INTRUÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 01(HUM) ANO DA DATA DE ENTREGA.	16,53	33,06
44	3.000	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CAIXA COM 100 UNIDADES	26,51	79.530,00
45	30	UND	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7	16,36	490,80
46	100	UND	ESPELHO BUCAL, Nº5 S/ CABO, AÇO INOX, IMAGEM DE PRECISÃO, PLANO NUM. 5 SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONANDO CONFORME NBR7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA; PASSIVEL DE ESTERALIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS; EMBALADO INDIIDUALMENTE; EM CAIXA QUE CONTENHA DADOS DO FSBRICANTE E VALIDADE, ACODICIONANDO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	5,25	525,00
47	5	UND	FILME RADIOGRAFICO PERIPICIAL ,		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			TAMANHO ADULTO, COM 100 PLAQUETAS, FILME PARA DIAGNOSTICO, PARA USO PROFISSIONAL, FORMATO DE 3 X 04CM, TAMANHO 02, CONSERVADO ENTRE 10 A 30°C, ACODICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÕES PARA ABERTURA, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	141,97	709,85
48	20	CXA	FIO DE SUT. DE SEDA , Nº3.0, AG. 1,7CM, MEIO. CILIND. - FIO AGULHADO PRETO; NÃOABSORVIVEL; ESTERIL; CAIXA COM 24 ENVELOPES; 45CM.	37,68	753,60
49	15	UND	FIO DENTAL, ROLO COM 100M , EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ENCERADO P/ COMPOSTO POR RESINA TERMOPLASTICA, CERA MINERAL MICROCRISTALINA, OLEO MINERAL, BHT E AROMA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E VEDADA EM CAIXA COM ROLO DE 100M APROXIMADAMENTE; CONSTANADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIADE, INTRUÇÕES DE USO, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	4,87	73,05
50	50	UND	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	3,19	159,50
51	10	UND	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM	3,25	32,50
52	3	PCT	FIXA PARA ACODICIONAMENTO DE RAIOS-X ONDOTOLOGICO COM 2 FUROS , COM APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO DE COMPRIMENTO X08 DE LARGURA(12 X 8CM), COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: NOME, INDICAÇÃO, Nº E DATA POSSUINDO DOIS PROTETORES(FUROS) PARA RETIRADA QUANDO A FIXAÇÃO DOS FILMES COM SUAS SUAVES PRESSÃO, PACOTE COM 100 FIXAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,82	20,46
53	5	PCT	FIXA PARA ACODICIONAMENTO DE RAIOS-X ONDOTOLOGICO COM 5 FUROS , COM APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA(12 X 8CM), COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: NOME,	10,75	53,75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			INDICAÇÃO, Nº E DATA POSSUINDO DOIS PROTETORES(FUROS) PARA RETIRADA QUANDO A FIXAÇÃO DOS FILMES COM SUAS SUAVES PRESSÃO, PACOTE COM 100 FIXAS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
54	10	FRS	FIXADOR RX C/ 475ML , CONTENDO: AGUA(80-85%), TIOSSUFATO DE AMÔNIA (5-10%), EMBALADO EM FRASCO DE 275ML, COM TAMPADE ROSCA, CONTENDO ROTULAGEM COM DADOS DO FORNECEDOR, INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO, ADVERTENCIA DE PRIMEIROS SOCORROS, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	8,07	80,70
55	30	UND	FLUORETO DE SODIO, GEL NEUTRO, TIXOTROPICO, C/ SABOR, FR. C/200ML EM GEL , CONTENDO FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% IONS FLUOR, PARA USO PROFISSIONAL(1 MINUTO) CO PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES; EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERMAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO COM DADOS DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO; PRECAUÇÕES DE USO , DATA DE VALIDADE E LOTE, EMBALADO COM TAMPA LACRE PARA ABERTURA CNTA GOTAS QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	4,98	149,40
56	3	FRS	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO, FORMULA BUCKLEY, FRASCO COM 100ML , INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECIDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECIFICOS DE DENTES PERMANENTE, COMPOSTO POR FORMALDEIDO 40%, ORTO-CRESOL, GLICERINA BI-DESTILADA E ÁLCOOL ETILICIO 96°, EM SOLUÇÃO: COMPOSIÇÃO FORMULA BUCKLY; EM FRASCO COM TAMPA COM 100ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; RECOMENDAÇÕES PARA ARMANAMENTO; VALIDADE, LOTE, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA AINTEGRIDADE DO PRODUTO.	8,73	26,19
57	25	PCT	GESSO PEDRA, PACOTE DE 1KG	5,01	125,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

58	2	CXA	GUTA PERCHA BASTÃO , CAIXA COM 30G APROXIMADAMENTE, COM INDICAÇÃO DE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	22,24	44,48
59	50	CXA	HEMOSTATICO LOCAL, ESPONJA COLAG. LIOF.BOVINO, CX C/ 400UNIDADE, BLISTER INDIV. EM ESPONJA OBTIDA DO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA. EMBALAGEM EM CAIXA C/ 40 UNID. DE 1 X 1 CM APROXIMADAMENTE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BUSTER, CONSTANDO EXTERMAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FBRICAÇÃO: RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MONIMA DE 3 ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	41,23	2.061,50
60	2	FRS	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - PÓ, PURO EMBALADO EM FRASCO DE 10 G , PRODUTO APRESENTADO EM FORMA DE PÓ, ACONDICIONADO EM VIDROS DE 10G, INIDICADO COM MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, CONSIDERADO EXCELENTE PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA PREPARADORA, AUMENTANDO SUA ESPESSURA E PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPAR, COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ, DE USO EXCLUSIVO PARA CIRURGIÃO DENTISTA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, DENTRO DE CAIXA PRÓPRIA, COM DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, COM DADOS DO FABRICANTE, COM DADOS DE ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6,97	13,94
61	20	TBO	HIDROXIDO DE CALCIO, PASTA BASE + PASTA CATALIZADORA + BLOCO DE MISSTURA, COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA , PASTA BASER, ASTA CATALIZADORA E BLOCO MISTURAL BASE EM TURBO COM APROXIMADAMENTE 13G. COMPOSTA POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11G; COMPOSTA	37,37	747,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			BASICAMENTE POR HIDROX. CA, OXIDO, ETIL TOLENO SULFONAMID. EMBALAGEM EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
62	2	FRS	<u>IODOFORMIO, PÓ, USO ENDODÔNTICO, FRASCO C/ 10G, EM PÓ,</u> APRESENTADO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÂMÍNULAS HEXAGONAIS, BRILHANTES OU PÓ FINO, CRISTALINO, COR AMARELO-CÍTRICA, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PRODUTO TÓXICO, PARA USO ENDODÔNTICO; EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	30,07	60,14
63	10	UND	<u>IONÔMETRO DE VIDRO PÓ 10G, PARA RESTAURAÇÃO,</u> CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ DE 10G NAS TONALIDADES L, Y OU U E 01 MEDIDOR DE PÓ, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO DE EROSÕES DA REGIÃO CERVICAL, CONFECÇÕES DE NÚCLEOS PARA COROAS, ACONDICIONADO CÁPSULA DE -1 PORÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	33,07	330,70
64	3	PTE	<u>LIMALHA DE PRATA, CONVECIONAL - PRÓ DOSIFICADA,</u> COMPOSIÇÃO: AG 65 A 74% SN 24 A 29%, CU 0 A 6%, ZN 0 A 2%: FORMATO DA PARTICULAS: ESFÉRICA E LIMALHA; APRESENTAÇÃO: 01 (UMA) PORÇÃO EM CÁPSULA COM 290MG DE LIMALHA POR 320MG DE MERCÚRIO,	1.118,33	3.354,99



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			ACONDICIONADAS EM CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO, POTE COM 500 UNIDADES, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.		
65	8	PTE	LIMALHA DE PRATA, CONVECCIONAL - PRÓ DOSIFICADA , COMPOSIÇÃO: AG 65 A 74% SN 24 A 29%, CU 0 A 6%, ZN 0 A 2%: FORMATO DA PARTICULAS: ESFÉRICA E LIMALHA; APRESENTAÇÃO: 02 (DUAS) PORÇÕES EM CÁPSULA COM 290MG DE LIMALHA POR 320MG DE MERCÚRIO, ACONDICIONADAS CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO, POTE COM 500 UNIDADES, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	1.338,33	10.706,64
66	5	FRS	LIQUIDO DE DAKIM, FRASCO DE 1 LITRO	5,93	29,65
67	1	FRS	LÍQUIDO DE MILTON , 1% FRASCO CONTENDO 1000ML.	5,22	5,22
68	20	CXA	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4MM X 170MM , LIXA MÉDIA DE UMA LADO E FINA DO OUTRO, AMBAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM CENTRO NEUTRO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 150 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	34,68	693,60
69	100	CXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO G, CAIXA COM 50 PARES.	19,56	1.956,00
70	100	CXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	19,56	1.956,00
71	200	CXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	19,56	3.912,00
72	50	CXA	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - PRODUTO USO ÚNICO, SUPERFÍCIE LISA E AMBIDESTA NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 50 PARES.	18,48	924,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

73	50	CXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM DUPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO E ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	8,54	427,00
74	10	KIT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, KIT - PÓ - EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 38G, LÍQUIDO - CONTENDO VIDRO COM 15ML, COM VALIDADE DE 2 E 3 ANOS RESPECTIVAMENTE, COMPOSTO POR: PÓ - ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACLILATO DE METILA E LÍQUIDO - EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE LONGA ESPERA (ATÉ DOIS ANOS) E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CÁRIES DENTÁRIAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE (PÓ) EM FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA DE LACRE E DOSADOR DE PÓ, (LÍQUIDO) EM FRASCO DE VIDRO E DOSADOR DE LÍQUIDO, AMBOS EM CAIXA QUE CONTENHA DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	87,60	876,00
75	1	UND	MOTOR CHICOTE , APRESENTAÇÃO COM BLINDAGEM METÁLICA E CABO DE REVESTIMENTO METÁLICO OU EMBORRACHAMENTO, COM CABO E PEÇA DE MÃO; VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA 250W, ROTAÇÃO: 1500RPM, APLICAÇÃO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	224,67	224,67
76	2	UND	ÓLEO MINERAL P/ LUBR.INTRUM.ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. VISCOS, SPRAY C/ 200ML - PARA LUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; DE BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML (SPRAY); SEM CFC E BUTANO PROPANO, COM BICO ATUADOR, TAMPA DE PROTEÇÃO, E UMA CÂNULA APLICADORA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML, COM DADOS DO FABRICANTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INSTRUÇÕES DE USO, ADVERTÊNCIA	36,95	73,90



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			QUANTO AO USO, DE ARMAZENAGEM EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
77	5	UND	OXAGEL DE 3 GRAMAS	30,44	152,20
78	1	FRS	ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO DE 50G , PARA USO ODONTOLÓGICO, PÓ, COMPOSTO POR PÓ FINÍSSIMO BRANCO, LEVE INODORO E ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS, USANDO NO CAPIAMENTO PULPAR, NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, NA OBTURAÇÃO TEMPORAROSAS DE CAVIDADES, NA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE PEÇAS PROTÉTICAS E COMO CIMENTO CIRÚRGICO, FRASCO COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE INTERNO DE 50G, ACONDICIONADO EM FRASCO COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INIDICAÇÕES, DE ARMAZENAGEM EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	7,99	7,99
79	50	BLC	PAPEL CARBONO - ODONTOLOGIA , PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, EM BLOCOS DE 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	6,29	314,50
80	2	FRS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO TRATAMENTO ENDODONTICO, C/ 20ML , USADO COMO CURATIVO DE DEMORA ENTRE SESSÕES, APÓS O ESVASIAMENTO DO CANAL RADICULAR, COMPOSTO POR ÁCIDO FENICO E CANFORA, FRASCO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE, EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	10,87	21,74
81	2	UND	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS - TIPO ARKANSAS , DE GRANULAÇÃO MÉDIA, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DE TAMANHO APROXIMADO 10 X 08 CM, COR BRANCA, CINZA OU MARROM, COM DUREZA DE 90 GRAUS, TEMPERADA, ESTERILIZÁVEL EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PRECEDÊNCIA DE	18,94	37,88



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			FABRICAÇÃO.		
82	80	UND	PINÇA CLINICA	8,64	691,20
83	50	CXA	PINCEL MIGRO BUSH NACIONAL, CAIXA COM 50 UNDADES.	9,54	477,00
84	10	CXA	PLACA BASE PARA MOLDEIRA	64,22	642,20
85	50	UND	PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SHOFU TIPO CILÍNDRICA, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	7,24	362,00
86	30	UND	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	16,82	504,60
87	10	UND	PORTA MATRIZ IVORY, AÇO INOX, BNR7153-1, TIPO IVORY; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	26,19	261,90
88	10	UND	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO A-1, RESTAURADOR RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: RESINA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILAMIZADOS, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, CONFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO, CORANTE MINERAIS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	28,78	287,80
89	30	UND	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO A-2, RESTAURADOR RADIOPACO PARA	28,20	846,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: RESINA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILAMIZADOS, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, CONFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO, CORANTE MINERAIS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
90	20	UND	<u>RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO A-3</u> , RESTAURADOR RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: RESINA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILAMIZADOS, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, CONFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO, CORANTE MINERAIS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	28,20	564,00
91	10	UND	<u>RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO A-3,5</u> , RESTAURADOR RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: RESINA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILAMIZADOS, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, CONFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO, CORANTE MINERAIS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM	28,20	282,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
92	10	UND	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO B-1 , RESTAURADOR RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: RESINA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILAMIZADOS, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, CONFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO, CORANTE MINERAIS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	28,20	282,00
93	20	UND	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO B-2 , RESTAURADOR RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: RESINA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILAMIZADOS, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, CONFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO, CORANTE MINERAIS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	28,20	564,00
94	5	UND	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO C-1 , RESTAURADOR RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: RESINA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILAMIZADOS, SÍLICA	20,87	104,35



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			PIROLÍTICA SILANIZADA, CONFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO, CORANTE MINERAIS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
95	10	UND	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO C-2 , RESTAURADOR RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: RESINA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILAMIZADOS, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, CONFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO, CORANTE MINERAIS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	20,78	207,80
96	5	UND	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO C-3 , RESTAURADOR RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: RESINA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILAMIZADOS, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, CONFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO, CORANTE MINERAIS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	28,20	141,00
97	20	UND	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO LY/B2 , RESTAURADOR RADIOPACO PARA	25,52	510,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

			RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, É APRESENTADO EM SERINGA COM 4G, COMPOSTO POR: RESINA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILAMIZADOS, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, CONFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO, CORANTE MINERAIS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 4G, EM ESTOJO DE PLÁSTICO PRÓPRIO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
98	15	FRS	REVELADOR RX DENTAL 475ML , REVELADOR PARA DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, CONTENDO ÁGUA (85 - 90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), DESTINADO SOMENTE AO USO PROFISSIONAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA PRIMEIROS SOCORROS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	8,07	121,05
99	5	FRS	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 10ML , INDICADO PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL IMEDIATA ATRAVÉS DE INTENSA CONSTRUÇÃO LOCAL, SENDO PORTANTO IDEAL COMO COADJUVANTE NO CASO DE PREPAROS CAVITÁRIOS PARA RESTAURAÇÕES OU PARA PRÓTESE DENTAL, QUANDO SE NECESSITA DE UM CAMPO LIVRE DE SANGRAMENTO; COMPOSTO POR CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLÉINA E ÁLCOOL ETÍLICO, SEM EPINEFRINA, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, EMBALADO EM CAIXA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	21,87	109,35



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

100	30	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADES , TUBO CONFECCIONADO EM P. V. C., TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME DE AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POISÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM P.V.C. MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	3,84	115,20
101	20	ENV	TIRAS DE AÇO , ABRASIVAS PARA AMÁLGAMA, 4MM, ACONDICIONADAS EM ENVELOPE PLÁSTICO NA FRENTE TRANSPARENTE E NO VERSO EM PLÁSTICO OPACO, COM 12 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	7,41	148,20
102	20	ENV	TIRAS DE POLIESTER , PARA OBTURAÇÕES EM RESINA E SILICATO, QUE POLIMERIZE EM APROXIMADAMENTE 3 MINUTOS, COM POUCA CONTRAÇÃO, QUE NÃO DISTOÇA, QUE QUEIME SEM DEIXAR RESÍDUOS, DE GRANULAÇÃO FINA, ACONDICIONADA EM ENVELOPE COM 50 TIRAS DE: 10 X 120 X 0,05MM, COM DADOS DO FORNECEDOR EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	2,28	45,60

III – OBSERVAÇÕES

- a) Programação de entrega: A entrega deverá ser feita de maneira parcial, com estimativa quinzenal, conforme necessidade da Contratante, devendo ser feita no Almoxarifado do centro de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho e solicitação do setor competente.
- b) O objeto licitado deverá ser entregue no depósito da Diretoria de Saúde, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº. 205, em Caconde - SP.
- c) Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, em prazo não superior a cinco dias úteis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2013. ANEXO II - CREDENCIAMENTO

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial nº 033/2013, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, o(a) Sr. (a.) _____, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) _____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. *(Este parágrafo é facultativo, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame).*

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.*

2 - A apresentação e retenção de qualquer documento como acima identificado dispensa a apresentação do mesmo documento junto às demais declarações constantes deste certame licitatório. Da mesma forma, a apresentação de contrato social como acima identificado, fora dos envelopes, dispensa eventual solicitação do mesmo documento contida no corpo do edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2013
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo, nos três níveis de governo, para sua habilitação no pregão nº 033/2013, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.4 do respectivo instrumento convocatório.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2013

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 033/2013, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 5.1 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2013

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 033/2013**, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 5.1 do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais serão provados no momento da formalização do eventual ajuste decorrente deste certame, nos termos autorizados pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação **como microempresa OU empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2013
ANEXO V
DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 9854/99

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 033/2013, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2013
ANEXO VI
DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06

A empresa _____, sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 033/2013, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação **como microempresa OU empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão nº 033/2013, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 033/2013 **ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.** **DE: / /2013**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE E A EMPRESA _____, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Duque de Caxias, 236 - centro, Estância Climática de Caconde/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.767.829-52, neste ato representada pelo Sr. **Luciano de Almeida Semensato**, Prefeito Municipal, portador do RG 18.497.324-7, inscrito no CPF/MF sob nº 068.663.788-77, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Presencial nº 033/2013, Processo Administrativo nº. 141/2013**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 2832/2009, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/2013; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

2.1 - Compra de bens para fornecimento parcelado.

2.2 - Prazo para entrega dos bens não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados de cada programação de entrega, sendo que estas estão previstas para ocorrer quinzenalmente, em datas a serem fixadas de comum acordo, em atendimento às necessidades da CONTRATANTE, em quantidades aproximadamente iguais a cada mês, devendo ser efetuado no depósito da Diretoria de Saúde, situado na Rua Floriano Peixoto, nº. 205, nesta cidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.1 - O início de entregas somente ocorrerá após assinatura deste instrumento contratual.

2.3 - Este contrato vigorará durante todo o período previsto de entrega de seu objeto, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desse contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

sendo os itens _____ do termo de referencia, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nos elementos de despesa do orçamento vigente da CONTRATANTE, conforme abaixo:

Saúde Tesouro -	3390-32 - 10.302.0032.2030;
Saúde Rec. Pab-Fixo -	3390-32 - 10.302.0032.2059;
Saúde Rec. A. F. Básica -	3390-32 - 10.302.0032.2062;
Saúde Fundo a Fundo -	3390-32 - 10.302.0032.2057;
Saúde Pabinho -	3390-32 - 10.302.0032.2090.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em 05 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação contratual, e nos termos da proposta apresentada, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela CONTRATADA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Fornecer os bens objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

6.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

8.1 - A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO

9.1 - Fica designado o Diretor de Saúde, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE
Luciano de Almeida Semensato
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante da Empresa

Testemunhas:

1) Ass.: _____
Nome:
RG nº.:

2) Ass.: _____
Nome:
RG nº.:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013.

ANEXO IX

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 5.1.10 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **pregão presencial nº 033/2013**, ora sendo realizado pela Prefeitura da Estância Climática de Caconde, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada, na forma de Anexo X.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação**, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 5.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013.

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de **CACONDE**

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal.

Contrato nº (de origem):

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender o Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura da Estância Climática de Caconde

Contratada:

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Caconde, aos _____ de _____ de 2013.

Luciano de Almeida Semensato

Prefeito Municipal

Contratada